



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, **Câmara Municipal de Passos/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 64.480.643/0001-62, com sede na Avenida Paulo Esper Pimenta, nº 151, no município de Passos/MG, Bairro: Coimbras, CEP: 37904-012, neste ato representado por Plínio Costa de Andrade, Presidente da Câmara, brasileiro, casado, portador do CPF nº 103.346.116-44 e RG nº MG 13.668.815-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Augusta de Faria, nº 714, Bairro Jardim Itália, Passos/MG., doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **INSTAR GOVTECH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **13.134.800/0001-47** e IE sob o número **521.126.008.111**, com escritório na Avenida Vitório Filipin, nº 415, no município de Penápolis/SP, Bairro: Vila Fátima, CEP: 16308-030, neste ato representado pelo seu sócio João Paulo Beneciuti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 300.619.828-06 e do RG/SP nº 26.844.647-7, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 1174, no município de Penápolis/SP, Bairro Centro, CEP: 16301-316, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, as quais são livremente aceitas pelas partes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, devidamente implantado e em pleno funcionamento no domínio www.camarapassos.mg.gov.br.

CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE: Fica estabelecido o reajuste contratual, adotando-se como parâmetro de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Com a aplicação do referido índice, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA 3ª – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19 fevereiro 2026 a 19 fevereiro 2027**.

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor. E, por estarem de comum acordo, as partes contratantes firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos/MG, 13 de Fevereiro de 2026



Câmara Municipal de Passos/MG
PLÍNIO COSTA DE ANDRADE

INSTAR TECNOLOGIA LTDA
JOÃO PAULO BENECIUTI